



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Decreto Nº 277/2021 a Decreto Nº 297/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 002/2021
- Termo de Rescisão de Contrato Nº 008/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 008/2021
- Termo de Rescisão de Contrato 097/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 009/2021
- Termo de Rescisão de Contrato Nº 105/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 010/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 018/2021
- Termo de Rescisão de Contrato Nº 024/2021
- Termo de Rescisão de Contrato Nº 031/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 031/2021
- Termo de Rescisão de Contrato SMS Nº 035/2021
- Termo de Rescisão de Contrato Nº 095/2021



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 277, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). IZA SUNAMITA DA SILVA BATISTA, do cargo em comissão de **Assessor (a) Administrativo (a)**, da Secretaria de Finanças do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 278, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) MIRAILDES BORGES TEIXEIRA, do cargo em comissão de **Coordenador (a) Pedagógico (a)**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 279, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). MARCONE RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de **Assessor (a) para Assuntos Políticos**, da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 280, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). SANDRA TEIXEIRA SANTOS, do cargo em comissão de **Gestor (a) do Programa Bolsa Família**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 281, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). ELDA FERRAZ SOUZA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Benefício Prestação Continuada**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 282, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). AURELIANA MOTA BATISTA GOMES, do cargo em comissão de **Coordenador (a) de Programas Sociais**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 283, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). LETÍCIA ALMEIDA COSTA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 284, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) ELZA FERREIRA ARRUDA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e ao Deficiente**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 285, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). NOELMA RAMOS DE MENEZES SANTANA, do cargo em comissão de **Diretor (a) Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 286, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) NILSON SANTOS IRÊNIO, do cargo em comissão de **Diretor (a) Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 287, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). NILZENE MOREIRA OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Vice- Diretor (a) Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 288, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) MARILEA GREGÓRIO DA SILVA, do cargo em comissão de **Coordenador (a) Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 289, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). JOELMA CÂNDIDO SILVA, do cargo em comissão de **Assessor (a) Administrativo (a)**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 290, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). JUELIZA MARQUES DE SOUZA, do cargo em comissão de **Assessor (a) Pedagógico (a)**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 291, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). PAULA ALVES LACERDA DANTAS, do cargo em comissão de **Coordenador (a) Pedagógico (a)**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 292, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). NEIDE FERREIRA MEDEIROS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão – CC7**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 293, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). CELI ALVES DE SOUZA FILHO, do cargo em comissão de **Vice- Diretor (a) Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 294, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). MIRIAN BARRETO ANIBAL, do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional da Merenda Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 295, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) LEANDRO MÁRCIO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de **Diretor (a) do Departamento de Turismo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 296, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). SIRLEI FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de **Coordenador (a) Pedagógico (a)**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 297, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a). MARIA ÂNGELA GREGÓRIO CHAVES, do cargo em comissão de **Diretor (a) do Departamento de Tributação**, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de junho de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **GUIMAILSON SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 010.116.545-55 e RG: 09696033 71 SSP/BA, COREN-BA 1.112.267, residente na Travessa de Liberdade, nº 102, Centro – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 002/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**GUIMAILSON SANTOS MEDEIROS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **LUANA LOBEU DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 21.877.674-85 e inscrito(a) no CPF sob nº 039.634.945-57 residente e domiciliado(a) na AV. do Contorno, Nº 9, Centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 008/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**LUANA LOBEU DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **NERIVALDO SILVA SANTOS, brasileiro, maior, CPF: 989.116.005-04, RG: 9696773 08 SSP/BA, residente Rua 13 de Maio, nº 70 - Centro, na cidade de Guaratinga**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 008/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**NERIVALDO SILVA SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 03.615.654-02 e inscrito(a) no CPF sob nº 326.025.025-53, residente e domiciliado(a) na Fazenda Santa Fé, São João do Sul, Zona Rural, Cep: 45840-000, Guaratinga- Bahia, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 097/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 20 de Maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **PAULA BEATRIZ SANTOS MARES, brasileira, maior, CPF: 053.323.405-08, RG: 11996278 01, inscrita no Conselho Regional de Nutricionista – CRN 5ª região sob o nº 15556/P, residente na Rua Ernesto Bonifácio, nº 61, Novo Horizonte, na cidade de Guaratinga**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 009/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**PAULA BEATRIZ SANTOS MARES**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **JANA NATALI VALENTIM VIANA**, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 20.045.838.86 e inscrito(a) no CPF sob nº 066.920.655-50, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada, nº 11, Vianão, Cep: 45840-000, Guaratinga- Bahia, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 105/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**JANA NATALI VALENTIM VIANA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **GIETRE LARANJEIRA BATISTA**, brasileira, solteira, CPF: **061.915.465-99** e RG: **13019446 88 SSP/BA**, Fisioterapeuta, inscrita no CREFIT-7 sob o nº **10764 LTT-F**, residente na Rua **Jordelino Freitas, nº 441 – Novo Horizonte - Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 014/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 08 de Março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**GIETRE LARANJEIRA BATISTA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **ELIETE JESUS DOS SANTOS, brasileira, maior, CPF: 055.249.925 03, RG: 15905648 98 SSP/BA, residente à Av. Juscelino Kubitschek, 276 – Centro – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 018/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 18 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**ELIETE JESUS DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e, do outro lado, o (a) Sr. (a) **THIARA SOUZA DANTAS, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 960508880 e inscrito(a) no CPF sob nº 058.875.805-18, residente e domiciliado(a) na Av. JK, Nº 211, centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 024/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**THIARA SOUZA DANTAS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **LINDIVAL DE JESUS SOUZA , brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 10105048- 86 e inscrito(a) no CPF sob nº 032.111.845-62, residente e domiciliado(a) na Rua Beira Rio , Nº 0410, Centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 031/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de Março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**LINDIVAL DE JESUS SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **FERNANDA MOREIRA MARTINS, brasileira, maior, CPF: 011.274.595-46, RG: 11908999 81 SSP/BA, residente à Rua do Jenipapo, 108 – Centro – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 031/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 08 de Março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA MOREIRA MARTINS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMS Nº  
035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado, o (a) Sr. (a) **MARINALDA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, maior, CPF: **014.208.135-36**, RG: **12541980 59 SSP/BA**, residente na **Fazenda Santa Fé, 2 – Rural – Guaratinga/BA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato SMS nº 035/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 06 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**MARINALDA GONÇALVES DA SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGA E O (A)  
SERVIDOR (A) CONTRATADO (A).**

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração direta, com sede Avenida JK, nº 589, Centro, Guaratinga, Estado da Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita **MARLENE DANTAS MARTINS**, portadora do RG nº 01.302.844-83 e inscrito no CPF sob nº 356.677.295-04, e do outro lado a **GLAUBER LEMON SANTOS DANTAS, brasileiro(a), portador(a) do RG sob nº 13.381.473-40 e inscrito(a) no CPF sob nº 072.879.715-18, residente e domiciliado(a) na Av. JK, nº 276, centro, Guaratinga- Bahia**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Recomendação do Ministério Público Estadual da Bahia IDEA nº 219.9.160480/2021, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 095/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Súmula Vinculante nº 13, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 095/2021 de Prestação de Serviço, celebrado em 17 de Maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Guaratinga, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Guaratinga/BA, 30 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**GLAUBER LEMON SANTOS DANTAS**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_